

LEI Nº 8.215, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) a ser implantado no Bairro Vila Recreio, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Geracina Martins de Jesus o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) a ser implantado no Bairro Vila Recreio, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 21 de agosto de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 665/2025, de autoria do Vereador Kenin do G10)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.479, de 27/08/2026.